



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VIII

PLANO DE ADEQUAÇÃO TARIFÁRIA

MUNICÍPIO DE UBATUBA

Novembro/2019

ANEXO VIII - Plano de Adequação Tarifária

Com base no "ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA A UNIDADE DE NEGÓCIO LITORAL NORTE - RN - MUNICÍPIO DE UBATUBA" - Anexo III do CONTRATO haverá a adequação das tarifas do MUNICÍPIO a partir do 25º mês após a formalização do CONTRATO (terceiro ano em diante), conforme Quadro 1 ao final deste Anexo VIII.

As tarifas apresentadas no Quadro 1 deste Anexo VIII correspondem às tarifas publicadas pela ARSESP através dos Anexos I e II da Deliberação ARSESP 859/2019, que autorizou o reajuste tarifário anual de 4,7242% sobre as tarifas publicadas pela ARSESP por meio de sua Deliberação 794/2018 que foram utilizadas na elaboração do Estudo Econômico-Financeiro para a Unidade de Negócio Litoral Norte – RN – MUNICÍPIO DE UBATUBA– Anexo III.

As alterações tarifárias da Sabesp, tanto em face de revisões tarifárias quanto em face de reajustes anuais para recomposição da inflação, serão aplicadas às tarifas vigentes no município e nas tabelas do Quadro 1.

A adequação tarifária de que trata este anexo tem por fim alterar a tarifa média dos serviços no MUNICÍPIO, em linha com o anexo III – Estudo Econômico-Financeiro. Eventual definição pela ARSESP de nova estrutura tarifária, nos termos da Cláusula 30 deste CONTRATO, deverá respeitar e refletir aumento equivalente a este na tarifa média do MUNICÍPIO.

As regras de enquadramento nas categorias de uso poderão ser disciplinadas em procedimentos próprios e publicadas juntamente com as tabelas autorizadas pela ARSESP.

Consideram-se para este Plano de Adequação as seguintes regras de enquadramento:

- Categoria Residencial Social:

A - Critérios:

Terá direito a pagar a Tarifa Residencial Social, o cliente que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atenda aos seguintes critérios:

A1) Residência Unifamiliar:

a) O cliente deverá ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação subnormal com área útil construída de 60m² e ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

Ou

b) Estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo 3 (três) salários mínimos. Neste caso, o tempo máximo para o enquadramento na Tarifa Residencial Social será de 12 meses, não podendo ser renovado.

A2) Habitação Coletiva:

a) As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas na tarifa social.

B - Parâmetros:

B1) Para ser cadastrado o cliente deverá estar adimplente com a SABESP. Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento dos débitos.

B2) Os clientes deverão, a cada 24 meses, comprovar o enquadramento na tarifa social, sob pena de descadastramento automático para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento.

B3) Os clientes cujas ligações acusarem fraude de qualquer natureza perderão o cadastramento nesta tarifa, além de sofrerem as sanções já previstas nas normas da Empresa.

B4) Procedimento: Assinar Termo de Compromisso e anexar documentos de comprovação de renda (holerite), área útil do imóvel (IPTU do exercício), e de consumo de energia elétrica (conta de energia atual).

• Categoria Comercial / Entidade de Assistência Social:

O enquadramento como Entidade de Assistência Social nos requisitos e critérios abaixo dependerá de avaliação e aprovação das áreas comerciais da SABESP, atendendo às instruções normativas da Companhia.

Serão consideradas Entidades de Assistência Social aquelas que prestam serviços/atividades de:

- Atendimento a criança e ao adolescente.
- Abrigo para crianças e adolescentes.
- Atendimento a pessoa portadora de deficiência.
- Atendimento ao idoso.
- Atendimento a pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais.
- Albergues.
- Comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico.
- Casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento.
- Programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

E que atendam aos seguintes critérios:

- a) Manter o pagamento em dia com a SABESP; e
- b) Apresentar as certificações e demais documentos de acordo com os procedimentos normativos da Companhia.

- Categoria Pública com Contrato - PURA:

Pertencem a esta categoria as entidades da Administração Pública Direta Federal, as Secretarias de Estado e as Prefeituras que assinarem contrato com a SABESP e que atendam aos seguintes itens:

- A. Estarem adimplentes quando da assinatura do contrato; e
- B. Manterem o pagamento em dia com a SABESP; e
- C. Aderirem ao Programa de Uso Racional de Água - PURA.

- Conceito de Adimplente:

Não possuir débitos em aberto e vencidos com a SABESP.

Quadro 1 – Plano de Adequação das Tarifas

TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 11/05/2019

Classes de consumo			1º e 2º ANOS		3º ANO	
m³ / mês					EM DIANTE	
Residencial Normal			Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)			Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0	a 10	26,18	26,18	26,18	26,18
R\$/m³	11	a 20	3,65	3,65	4,10	4,10
R\$/m³	21	a 50	4,83	4,83	10,23	10,23
R\$/m³	acima de	50	6,55	6,55	11,27	11,27
Residencial Social (i)			Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)			Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0	a 10	8,88	8,88	8,88	8,88
R\$/m³	11	a 20	1,38	1,38	1,53	1,53
R\$/m³	21	a 30	2,57	2,57	5,43	5,43
R\$/m³	31	a 50	3,67	3,67	7,74	7,74
R\$/m³	acima de	50	4,98	4,98	8,55	8,55
Comercial Normal			Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)			Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0	a 10	52,57	52,57	52,57	52,57
R\$/m³	11	a 20	6,85	6,85	10,23	10,23
R\$/m³	21	a 50	14,96	14,96	19,60	19,60
R\$/m³	acima de	50	16,15	16,15	20,42	20,42
Comercial Entidade Assistencial (ii)			Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)			Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0	a 10	26,28	26,28	26,28	26,28
R\$/m³	11	a 20	3,44	3,44	5,11	5,11
R\$/m³	21	a 50	7,52	7,52	9,84	9,84
R\$/m³	acima de	50	8,10	8,10	10,22	10,22
Industrial			Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)			Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0	a 10	52,57	52,57	52,57	52,57
R\$/m³	11	a 20	6,85	6,85	10,23	10,23
R\$/m³	21	a 50	14,96	14,96	19,60	19,60
R\$/m³	acima de	50	16,15	16,15	20,42	20,42
Pública sem Contrato			Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)			Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0	a 10	52,57	52,57	52,57	52,57
R\$/m³	11	a 20	6,85	6,85	10,23	10,23
R\$/m³	21	a 50	14,96	14,96	19,60	19,60
R\$/m³	acima de	50	16,15	16,15	20,42	20,42
Pública com Contrato (iii)			Água	Esgoto	Água	Esgoto
Faixas de consumo (m³)			Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0	a 10	39,39	39,39	39,39	39,39
R\$/m³	11	a 20	5,13	5,13	7,66	7,66
R\$/m³	21	a 50	11,23	11,23	14,74	14,74
R\$/m³	acima de	50	12,14	12,14	15,32	15,32